



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª
VARA DA COMARCA DE ESTRELA/RS.**

**Processo nº 5000865-97.2021.8.21.0047
Liquidação Judicial**

LUIS HENRIQUE GUARDA, liquidante nomeado da empresa vem à presença de Vossa Excelência comunicar seu ciente a decisão tomada no evento 148.

Todavia, no feito pende de decisão assunto de extrema relevância que é o adimplemento, ainda que parcial dos credores trabalhistas e demais prestadores de serviço em data posterior a decretação de liquidação.

O pedido na íntegra foi solicitado na peça contida no evento 76, o qual contém todos os dados e demais elementos para a decisão, e reiterado no evento 101 e 144.

Trata-se de pedido de urgência na medida em que todos os funcionários da empresa foram demitidos sem receber sequer parte de suas rescisórias desde abril de 2021.

Por esta razão, requer com máxima urgência seja deferido o pleito solicitado no evento 76, o qual conta com anuência tácita dos


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

representantes da empresa e do próprio MP, conforme manifestação contida no evento 112.

Termos em que,
Pedem deferimento.
Porto Alegre, 08 de setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Liquidante Judicial
OAB/RS 49.914